



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.39.24.01 – 04.123.0006-2.005 – Outros Serviços Terceiro P.Juridica	R\$	40.000,00
3390.91.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	60.000,00
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Divida Ipem	R\$	119.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

4490.52.01.01 – 12.361.0011-1.023 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
3390.30.61.01 – 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo	R\$	100.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 - Outros Serviços Terceiro P.Juridica	R\$	150.000,00
---	-----	------------

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 559.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes contas de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Valor do Excesso	359.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3694-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.7.2.1.50.01.0.00.000	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADO COTA-PARTE DO ICMS	Valor do Excesso	200.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de novembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO LACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "100 ANOS BURITAMA 1700" -
-03-Nov-2022 16:26:00029-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTÓCOLO GERAL 329/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 16:42
Legislativo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias"**.

Busca-se através do presente projeto, a abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2022, correspondente ao excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício:

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos		
3390.39.24.01 – 04.123.0006-2.005 – Outros Serviços Terceiro P.Juridica	R\$	40.000,00
Despesas com vale alimentação (ticket)		
3390.91.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	60.000,00
Despesas com Requisição de Pequeno Valor - RPV		
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Divida Iprem	R\$	119.000,00
Despesas junto ao Instituto Previdenciário		
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica		
4490.52.01.01 – 12.361.0011-1.023 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
Despesas com equipamentos de informática		
3390.30.61.01 – 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
Despesas com diversos matérias (combustível, material limpeza, e outros)		
02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo		
3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 - Outros Serviços Terceiro P.Juridica	R\$	150.000,00
Despesas com manutenção do parque turístico João Simão Garcia		
02.12 – Departamento Municipal de Administração		
339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	50.000,00
Despesas com vale alimentação (ticket)		

Assim, necessário se faz a suplementação deste crédito para inserção no orçamento de 2022.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência Nobres Vereadores.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENHA DO POVO"

03-11-2022-16:26:00330-1/2